



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.959/2023.

**DENOMINA-SE A “RUA JATOBÁ” DO BAIRRO
PÉROLA DO TAPAJÓS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a “**RUA JATOBÁ**” DO BAIRRO PÉROLA DO TAPAJÓS, fica localizada entre a Avenida Tapajós e a Rua Jacarandá.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal tomar as providências legais para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 04
de setembro de 2023.**

VALMIR	Assinado de forma
CLIMACO DE	digital por VALMIR
AGUIAR:111000	CLIMACO DE
95268	AGUIAR:111000952
	68
Valmir Climaco de Aguiar	
Prefeito Municipal	

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.